



Bruxelas, 11 de janeiro de 2022
(OR. en)

5170/22

LIMITE

EF 4
ECOFIN 24
ENV 16
SUSTDEV 4

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes (2.ª Parte)/Conselho
Assunto:	Conclusões do Conselho sobre o Relatório Especial n.º 22/2021 do TCE, intitulado "Financiamento sustentável: é necessária uma ação mais coerente da UE a fim de reorientar o financiamento para o investimento sustentável" – Aprovação

1. Em 20 de setembro de 2021, o Tribunal de Contas Europeu publicou o relatório especial em epígrafe¹.
2. Em cumprimento das regras estabelecidas nas conclusões do Conselho relativas ao melhoramento da análise dos relatórios especiais² elaborados pelo Tribunal de Contas, o Comité de Representantes Permanentes, reunido em 29 de setembro de 2021, incumbiu o Comité dos Serviços Financeiros de analisar o relatório especial de acordo com as referidas regras.

¹ O relatório especial está disponível em 23 línguas da UE, no sítio Web do Tribunal de Contas: <http://eca.europa.eu>.

² ST 7515/00 FIN 127 + COR 1.

3. Por conseguinte, o Tribunal de Contas Europeu apresentou, em 6 de outubro de 2021, o seu relatório ao Comité dos Serviços Financeiros, que posteriormente elaborou um projeto de conclusões do Conselho. O Comité Económico e Financeiro chegou a acordo sobre estas conclusões em 10 de janeiro de 2022³.

4. À luz do que precede, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a confirmar o acordo alcançado no Comité Económico e Financeiro e a recomendar ao Conselho que aprove as conclusões do Conselho na versão constante do doc. ST 5171/1/22 REV 1 como ponto "A" da ordem do dia de uma das suas próximas reuniões.

³ ST 5171/1/22 REV 1